



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

ATA Nº 643 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CED

Ata da sessão extraordinária, reunião 643, do Conselho de Unidade do CED, realizada no dia vinte de outubro de 2016, às nove horas, na Sala 103 do Bloco C do CED.

1 Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala
2 103 do Bloco C do Centro de Ciências da Educação, reuniu-se o Conselho de Unidade do
3 CED, convocado extraordinariamente pela Convocação nº 17/CED/2016, com a presença
4 dos conselheiros: Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED; Orlando Ednei Ferretti, Chefe
5 do MEN; Santiago Pich, Chefe do EED; William Barbosa Vianna, Chefe do CIN; Moisés
6 Lima Dutra, Subchefe do CIN; Beatriz Bittencourt Collere Hanff, Chefe do Departamento
7 de Educação do Campo; Josalba Ramalho Vieira, Diretora do CA; Eloísa Helena Teixeira
8 Fortkamp, Diretora do NDI; Ângela Della Flora, Subcoordenadora do Curso de
9 Biblioteconomia; Aline Carmes Krüger, Subcoordenadora do Curso de Graduação em
10 Arquivologia; Márcio Matias, Coordenador do Curso de Graduação em Ciência da
11 Informação; Elison Antonio Paim, Coordenador do PPGE; Gabriel Sanches Teixeira,
12 Representante do CED no CUn; Douglas Dyllon Jerônimo de Macedo, Representante do
13 CED na Câmara de Extensão; Eliete W. Bahia Costa, Representante dos TAE's; Isabel
14 Cristina da Rosa, Representante Suplente dos TAE's; Amália C. Santos Cruz, Representante
15 Suplente Discente do PPGE, sob a presidência do conselheiro Nestor Manoel Habkost,
16 Diretor do CED. Havendo quórum, o presidente deu início à sessão. Informou sobre a
17 urgência da inclusão da apreciação da normativa para consulta aos cargos de Diretor e Vice-
18 Diretor do CED, elaborada pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria 119/CED/2016.
19 O presidente colocou em apreciação a inclusão da apreciação da Normativa, que foi
20 aprovada por unanimidade. A professora Beatriz Bittencourt Collere Hanff, membro da
21 Comissão Eleitoral, apresentou em tela ampla a Normativa que foi encaminhada
22 antecipadamente aos conselheiros para apreciação. Considerou-se a substituição da palavra
23 “consulta” por “eleição” em todo o texto da Normativa, o que foi aprovado por
24 unanimidade. Os Artigos 1º e 2º não foram alterados. No Artigo 3º, acordou-se sobre a
25 inclusão de fórmula para cálculo dos votos válidos, que será elaborada pelos professores
26 William Barbosa Vianna e Douglas Dyllon Jerônimo de Macedo. O inciso II do Artigo 4º,
27 ficou assim redigido: “II – Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de
28 Graduação, Pós-Graduação e alunos do Ensino Médio do Colégio de Aplicação maiores de
29 16 anos”. O Artigo 5º não sofreu alterações. O Artigo 6º ficou assim redigido: “Art. 6º -
30 Para candidatar-se ao cargo de Diretor e Vice-Diretor, é necessário ser docente da carreira
31 do Magistério do Quadro Permanente da UFSC e lotado nas seguintes unidades: CED, NDI
32 e CA.” Criou-se o Parágrafo Único do Artigo 6º: “Parágrafo Único – Os candidatos deverão
33 fazer sua inscrição por chapa.” No Artigo 7º, substituiu-se “Secretaria do CED” por
34 “Coordenadoria Administrativa do CED”. Os Artigos 8º ao 15 não sofreram alterações. No
35 Artigo 16, a alínea b foi totalmente excluída. No Artigo 17, alterou-se o trecho do *caput*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

36 “três mesas receptoras de votos” para “quatro mesas receptoras de votos” e incluiu-se a
37 alínea d: “d) Alunos do Ensino Médio maiores de 16 anos no hall do auditório do Colégio
38 de Aplicação.” No parágrafo 2º do Artigo 17, incluiu-se no final da frase a expressão “com
39 72h de antecedência à eleição.” Os artigos 18 a 20 não foram alterados. O Artigo 21 ficou
40 assim redigido: “Art. 21- A apuração será realizada após o encerramento da eleição, em
41 local a ser definido no Edital de Eleição, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral e será
42 pública.” Ainda no Artigo 21, incluiu-se o parágrafo 2º: “§2º - No caso de utilização de
43 urna eletrônica, serão seguidas as orientações do sistema de votação do Tribunal Regional
44 Eleitoral.” Em apreciação, o documento com as devidas alterações foi aprovado por
45 unanimidade. Tendo em vista o tempo escasso para início da apreciação do Regimento do
46 NDI, a professora Eloisa Helena Teixeira Fortkamp pediu que, nas próximas reuniões, os
47 conselheiros cheguem no horário agendado para viabilizar a apreciação do referido
48 Regimento. O presidente reforçou o pedido da professora. O professor Elison Antonio Paim
49 solicitou que as convocações sejam encaminhadas aos conselheiros com maior
50 antecedência. O professor William Barbosa Vianna solicitou consideração em relação aos
51 representantes que trabalham à noite e sugeriu formas alternativas de horário para realização
52 das reuniões do Conselho de Unidade. Solicitou, ainda, que a eleição para Direção do CED
53 seja realizada no dia dez de novembro, tendo em vista que no dia onze, haverá o Painei
54 Estadual de Biblioteconomia e muitos representantes do CIN estarão participando. O
55 presidente informou que irá orientar a próxima gestão para alternância de turnos na
56 realização de reuniões. Ressaltou o agendamento de reunião ordinária para o dia vinte e sete
57 de outubro do corrente ano. A acadêmica Amália Santos Cruz apresentou-se como
58 representante suplente do PPGE e informou que no dia vinte e quatro de outubro do
59 corrente ano ocorrerá uma paralisação para a construção da Greve Geral do dia onze de
60 novembro, a partir das nove horas e trinta minutos, na Reitoria. Informou, ainda, que foi
61 criada a Comissão de Mobilização Unificada, composta por alunos, professores e servidores
62 técnico-administrativos, inclusive pessoas e entidades fora da UFSC. A professora Beatriz
63 Bittencourt Collere Hanff informou que, a partir da aprovação da Normativa, a Comissão
64 Eleitoral providenciará a elaboração de Cronograma, Edital e regras para a realização da
65 Eleição para Direção do CED. O presidente ressaltou que a data recomendada para a
66 realização da Eleição é dez de novembro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, o
67 presidente da sessão deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Tatiane
68 Terezinha da Silva Pereira, Coordenadora Administrativa do CED, lavrei a presente ata que,
69 se aprovada, será assinada por mim, pelos conselheiros presentes e pelo senhor presidente.
70 Florianópolis, vinte de outubro de dois mil e dezesseis.